



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 16 DE 11 DE MAIO DE 1.979 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, -
Prefeito do Município de Barueri,
usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal-
aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de crédito adicional, no montante de -
CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para suple-
mentar a dotação abaixo, do vigente orçamento:

500	- Departamento de Educação e Cultura	
560	- Esporte e Turismo	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos . . .	CR\$ 60.000,00

Artigo 2º) - A suplementação de que trata o artigo anterior se-
rá coberta com recursos provenientes do Superávit-
Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 1978.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Maio de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT